

**LEI Nº 055/99**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação e reestruturação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**

**ARAÇOIABA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão os seguintes cargos:

- I – Secretários Adjuntos – símbolos CC.2 – 09 cargos;
- II – Assessores Financeiros – símbolos CC.2 – 04 cargos;
- III – Diretores – símbolos CC.2 – 08 cargos;
- IV – Chefes de Gabinetes – símbolos CC.2 – 09 cargos;
- V - Assessores de Gabinete – símbolos CC.5 – 18 cargos;
- VI – Assessores de Saúde – símbolos CC.1 – 04 cargos;
- VII – Administradores – símbolos CC.5 – 04 cargos;
- VIII – Supervisor – símbolos CC.4 – 01 cargo.

Art. 2º - Todos os cargos de provimento em comissão serão reestruturados de acordo com a TABELA ÚNICA, integrante da presente Lei.

Art. 3º - Ficam extintas todas as gratificações de representação dos cargos de provimento de comissão criados pelas Leis anteriores.

Art. 4º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata a presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 1999.

**HILDEMAR ALVES GUIMARÃES**  
Prefeito